



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação, montagem, testes operacionais, entrega em funcionamento e garantia de Plataforma Elevatória Vertical de Acessibilidade destinada à Câmara Municipal de Ipanema/MG.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipanema possui desnível entre pavimentos que dificulta ou impede o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes e demais usuários com limitações de locomoção.

A acessibilidade constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Diante da necessidade de eliminar barreiras arquitetônicas e garantir condições adequadas de acesso aos serviços legislativos e administrativos prestados pela Câmara Municipal, torna-se necessária a implantação de sistema permanente de acessibilidade vertical.

A solução permitirá o acesso seguro e autônomo dos cidadãos às dependências da Câmara Municipal, promovendo inclusão social, cidadania e atendimento às normas vigentes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A contratação encontra-se compatível com o planejamento institucional da Câmara Municipal de Ipanema e com as ações voltadas à melhoria da infraestrutura predial e acessibilidade dos serviços

públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar:

- fornecimento de plataforma elevatória vertical de acessibilidade tipo cabine;
- transporte do equipamento;
- instalação completa;
- montagem e regulagem;
- adequações diretamente relacionadas à instalação;
- testes operacionais;
- treinamento básico dos usuários;
- entrega em funcionamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- fornecimento de manuais técnicos;
- assistência técnica;
- garantia mínima de 12 meses.

O equipamento deverá atender às normas ABNT NBR 9050, ABNT NBR ISO 9386-1 e demais legislações aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção da situação atual

Não atende às exigências legais de acessibilidade, mantendo barreiras arquitetônicas e restrições de acesso aos usuários.

Alternativa descartada.

Alternativa 2 – Construção de rampa de acessibilidade

Em razão das características físicas da edificação e da altura do desnível existente, a execução de rampas demandaria espaço incompatível com a estrutura disponível, além de custos e intervenções civis significativas.

Alternativa considerada tecnicamente limitada.

Alternativa 3 – Instalação de elevador convencional

Embora tecnicamente viável, apresenta custo de aquisição, instalação e manutenção significativamente superior ao necessário para atendimento da demanda existente.

Alternativa considerada economicamente menos vantajosa.

Alternativa 4 – Instalação de Plataforma Elevatória Vertical de Acessibilidade

Solução que atende integralmente às exigências de acessibilidade, apresenta menor impacto estrutural, menor custo de implantação, rápida instalação e manutenção simplificada.

Alternativa considerada mais vantajosa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (uma) Plataforma Elevatória Vertical de Acessibilidade tipo cabine.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A contratação compreenderá o fornecimento do equipamento, transporte, instalação, montagem, adequações necessárias à sua operação, testes, treinamento básico, documentação técnica, garantia e assistência técnica.

O equipamento deverá possuir capacidade mínima de 250 kg, percurso aproximado de até 3,98 metros e atendimento a dois pavimentos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Plataforma Elevatória Vertical de Acessibilidade tipo cabine, fornecida e instalada em pleno funcionamento	01 unidade

A quantidade estimada é suficiente para atender integralmente a necessidade identificada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços e demais fontes admitidas pela legislação, o valor estimado da contratação corresponde a:

R\$ 64.299,99 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

9. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

A contratação por item único assegura compatibilidade técnica entre fornecimento, instalação, montagem, testes e garantia, evitando conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos e proporcionando maior eficiência na execução contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- eliminar barreiras arquitetônicas existentes;
- garantir acessibilidade às dependências da Câmara Municipal;
- promover inclusão social;
- assegurar atendimento à legislação vigente;
- ampliar a autonomia dos usuários com mobilidade reduzida;
- proporcionar maior segurança no deslocamento entre pavimentos;
- melhorar a qualidade do atendimento ao público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- disponibilizar o local para instalação;
- indicar fiscal do contrato;
- acompanhar a execução dos serviços;
- receber e conferir a documentação técnica;
- promover os atos necessários para o recebimento definitivo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

A contratada deverá promover o descarte adequado de embalagens, resíduos de instalação e materiais eventualmente substituídos, observando a legislação ambiental vigente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, instalação, montagem, testes operacionais, entrega em funcionamento e garantia de Plataforma Elevatória Vertical de Acessibilidade mostra-se técnica e economicamente viável, adequada ao interesse público e capaz de atender plenamente à necessidade da Câmara Municipal de Ipanema/MG.

Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação.

Ipanema/MG, 19 de maio de 2026.

Alex Rodrigues Cardoso
Presidente da Câmara Municipal